



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CITI-DE



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2026
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO – FEIRA NATALINA 2026

1. CASINHAS – DOCES E SALGADOS FINOS (07 VAGAS)

Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	JULIA ROSA TALAVERA ALVAREZ	***.782.554.**	Casinhas — Doces e Salgados Finos	APROVADO
2	MARIA FABIOLA RAMOS PEREIRA	***.518.114.**	Casinhas — Doces e Salgados Finos	APROVADO
3	ROSÂNGELA LEITÃO DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.017.834.**	Casinhas — Doces e Salgados Finos	APROVADO

2. CASA DO BISCOITO (01 VAGA)

Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	ELVIRA BRANDÃO ABSALÃO	***.345.774.**	Casa do Biscoito	APROVADO

3. ARTESANATO (10 VAGAS)

Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	ADNALOY CATARINE GONÇALVES DE CARVALHO GOMES	***.060.954.**	Artesanato	APROVADO
2	DEYLLYANNE PRISCILLYA TRINDADE ALVES	***.075.444.**	Artesanato	APROVADO
3	ERICA DIAS LEITE	***.806.554.**	Artesanato	APROVADO
4	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	***.894.154.**	Artesanato	APROVADO
5	GABRIELLY FERREIRA VIEIRA	***.018.284.**	Artesanato	APROVADO
6	LAECE ALVES TORRES JUNIOR	***.029.194.**	Artesanato	APROVADO
7	MÁRCIA GEANE ALVES DE MEDEIROS	***.416.354.**	Artesanato	APROVADO
8	MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES LIMA	***.345.194.**	Artesanato	APROVADO
9	MARTHA JANE CAVALCANTE TRINDADE	***.190.674.**	Artesanato	APROVADO
10	SINESIA FIRMINO PEREIRA	***.651.654.**	Artesanato	APROVADO
11	EUSICLEIDE PROCOPIO LEITE	***.841.274.**	Artesanato	CADASTRO RESERVA

Patos/PB, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ VANDERSON CUNHA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 004/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE
ALFABETIZAÇÃO DE PATOS, A COORDENAÇÃO E O
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DE SUAS ATIVIDADES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 098/2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Patos.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a composição nominal do Comitê para o acompanhamento, a articulação e o monitoramento das ações da política municipal de alfabetização;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e segmentos representados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para integrar o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Patos:

I – Secretaria Municipal de Educação de Patos:

Titular: Adriana Carneiro de Azevedo
Suplente: Sônia Maria de Medeiros

II – Coordenação municipal responsável pela política de alfabetização:

Titular: Jesuita Guedes de Souza
Suplente: Aline Oliveira Leite

III – Gestão das unidades escolares da rede municipal:

Titular: Elika Delfino Diniz
Suplente: Eliane de Sousa Silva Cirilo

IV – Professores alfabetizadores da rede municipal:

Titular: Maria Dalva Nobrega da Silva
Suplente: Joseira Alves de Souza

V – Equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lyandra Leticia Alves de Sousa
Suplente: Gicelia Moraes dos Santos

VI – Conselho Municipal de Educação, mediante indicação:

Titular: Suely de Sousa Lima
Suplente: Leonarda Katherine Oliveira Albuquerque

§ 1º Cada membro suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências e impedimentos.

§ 2º A inclusão de representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que contribuam para a política municipal de alfabetização ocorrerá mediante indicação e designação em portaria específica, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 098/2026.

Art. 2º Designar, dentre os membros do Comitê:

I – para exercer a coordenação: Jesuita Guedes de Souza;
II – para exercer a função de responsável pelo registro das atividades: Aline Oliveira Leite.

Parágrafo único. Na ausência ou no impedimento da coordenação, a reunião será conduzida por membro escolhido pelos presentes, observado o quórum previsto no Decreto Municipal nº 098/2026.

Art. 3º Compete à coordenação do Comitê:

I – convocar e conduzir as reuniões;
II – organizar as pautas;
III – acompanhar os encaminhamentos aprovados;
IV – representar o Comitê perante os órgãos e as instituições pertinentes.

Art. 4º Compete ao responsável pelo registro das atividades:

I – elaborar as atas e organizar as listas de presença;
II – registrar os encaminhamentos, os responsáveis e os prazos definidos nas reuniões;
III – organizar os documentos e os relatórios produzidos pelo Comitê;
IV – encaminhar os registros à Secretaria Municipal de Educação para guarda.

Art. 5º O Comitê exercerá as competências previstas no Decreto Municipal nº 098/2026, acompanhando as ações da política municipal de alfabetização desenvolvidas por meio do Programa META Aprender, em articulação com o Pacto Alfabetiza Mais Paraíba e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio remoto, assegurados a participação dos membros e o registro de presença.

§ 2º O quórum para realização das reuniões será de maioria absoluta dos membros titulares, computados os suplentes que estiverem em substituição.

§ 3º Os encaminhamentos e as recomendações serão aprovados por maioria simples dos votos dos presentes, observado o quórum de reunião.

§ 4º Em caso de empate, a coordenação exercerá o voto de qualidade, além do voto ordinário.

Art. 7º As reuniões serão registradas em atas numeradas sequencialmente, contendo data, local ou modalidade, participantes, assuntos discutidos, encaminhamentos, responsáveis e prazos, quando couber.

Parágrafo único. As atas poderão ser digitadas, devendo ser aprovadas pelos membros e assinadas física ou eletronicamente, observadas as normas municipais de gestão documental.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e especialistas para contribuir com suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê e manterá sob sua guarda as atas, as listas de presença e os demais registros de suas atividades.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, 01 de outubro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação de Patos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

EDITAL Nº 01/2026/CMAS

Convoca Assembleia de Eleição de Conselheiro CMAS do seguimento da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB na gestão 2026/2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 11/2026 de 16 de setembro de 2026 com fundamentos na Lei Municipal nº 2.349/1997 alterada pela Lei Municipal nº. 3.787/2009, **CONVOCA** os representantes da sociedade civil para a Assembleia de Eleição de Conselheiros para compor o CMAS para a Gestão 2026/2028.

01. DA FUNDAMENTAÇÃO

01.1. Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.349/1997 alterada pela Lei Municipal nº 3.787/2009 os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio, devidamente instruído por Regimento Interno específico, que será realizada **no dia 21 de outubro de 2026, a partir das 13h30min com o credenciamento dos eleitores, e abertura a partir das 14h00min em primeira convocação e 14h15min em última convocação**, no Auditório da Casa dos Conselhos.

01.2 A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município e fixado na Casa dos Conselhos e nas unidades dos CRAS deste Município, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

02. DAS VAGAS

02.1 A Assembleia destina-se à eleição de 05 (cinco) Conselheiros titulares e 05 (cinco) Conselheiros suplentes para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Gestão 2026/2028.

02.2 Os representantes da sociedade civil que forem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, permitida uma recondução por igual período após nova eleição.

03. DOS SEGUIMENTOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Com fundamento no Inciso II do Artigo do 3º da Lei Municipal nº 3.787/2009 e nas demais normativas vigentes dos SUAS poderão concorrer à eleição como representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a Gestão 2026/2028:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

- a) Representantes dos Usuários assistidos pelos serviços socioassistenciais referenciados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Patos - PB;
- b) Entidades e organizações de assistência social, regularmente inscritas no CMAS de Patos-PB;
- c) Representantes de trabalhadores da Rede Socioassistencial ou entidades de trabalhadores do SUAS do município de Patos - PB.

04. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS

04.1 As inscrições de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Trabalhadores do SUAS ou Entidades de Trabalhadores do SUAS deverão ser realizadas através dos requerimentos preenchidos juntamente com a apresentação da documentação necessária.

04.2 Os modelos de requerimentos para cada seguimento constam dos Anexos II a IV deste Edital.

04.3 O prazo para a realização das inscrições, será **impreterivelmente, entre os dias 05 a 09 de outubro de 2026, de 07h30 às 13h30 presencialmente na Casa dos Conselhos.**

05. DA HABILITAÇÃO

05.1 Serão considerados Candidatos à eleição de Conselheiro CMAS da Sociedade Civil representantes dos usuários do SUAS, entidades e organizações de assistência social e representantes dos trabalhadores do SUAS ou entidades de trabalhadores do SUAS devidamente inscritos dentro do prazo estipulado no Calendário da Eleição (Anexo I deste Edital) que tiverem suas inscrições deferidas e publicadas no dia 15 de outubro de 2026.

05.2 Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas poderão apresentar recursos à Comissão Eleitoral entre os dias 15 e 16 de outubro de 2026.

05.3 O resultado final das inscrições será após a análise dos pedidos de recursos e será divulgada no dia 19 de outubro de 2026 na Casa dos Conselhos.

05.4 Os habilitados de cada seguimento concorrerão às vagas determinadas de acordo com item 08.1 deste edital sendo eleitos na condição de titular ou suplente de acordo com a ordem crescente de votos nominais recebidos.

05.5 Cada candidato poderá representar um único seguimento.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

06. CREDENCIAMENTO DOS ELEITORES – USUÁRIOS/ENTIDADES/TRABALHADORES

06.1 Serão considerados eleitores habilitados os usuários ou trabalhadores da política de assistência social ou membros de Entidades ou Organizações da Assistência Social que se fizerem presentes no dia da Assembleia de Eleição.

06.2 No momento do credenciamento o eleitor irá apresentar documento de Identidade com foto e comprovar seu vínculo com o seguimento representativo através de (NIS /Usuários; Matrícula/Trabalhadores e Ofício de Indicação para representantes eleitores das Entidades) e assinar o Caderno de Eleitores do Assembleia de Eleição de Conselheiro CMAS de acordo com o seguimento da Sociedade Civil que representa.

07. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

07.1 A Assembleia de Eleição de Conselheiros do CMAS da Sociedade Civil dentre os seguimentos listados no Item 3 deste Edital para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2026/2028 será realizado **dia 21 de outubro de 2026** sendo coordenado pela Comissão Eleitoral formada especificamente para este fim.

07.2 Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

07.3 A mesa receptora formada para a Assembleia de Eleição será composta por representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- a) Registrar a ata da abertura ao término da Assembleia de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) Colher as assinaturas dos eleitores e candidatos no Caderno de Votação.

07.4 O credenciamento de eleitores para a participação no Assembleia de Eleição terá início às **13h30min** e **término às 14:00hmin**, impreterivelmente, com o início da apresentação dos candidatos. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário de **14h00min**.

07.5 A Assembleia de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha por seguimento dentre os listados no item 3 deste Edital que comporão o CMAS para o biênio 2026/2028.

07.6 Cada candidato (a) terá 03 (três) minutos para apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

07.7 A ordem da apresentação dos candidatos será por ordem alfabética de cada seguimento listado no Item 3 deste Edital



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

07.8 Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos eleitores uma cédula para votação. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) representante por seguimento entre os listados na cédula de votação.

07.9 Após todos votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos eleitos (titular e suplente) que irão compor o CMAS no biênio 2026/2028, sendo o resultado registrado em ata e assinado pela Comissão.

08. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS

08.1 A eleição de Conselheiros do CMAS da Sociedade Civil se dará por seguimento sendo a distribuição das vagas da seguinte forma:

- a) 02 (duas) para os representantes dos usuários do SUAS ou de organização de usuários;
- b) 02 (duas) para entidades e organizações de assistência social; e
- c) 01 (uma) para representantes de trabalhadores do SUAS ou entidades de trabalhadores do SUAS.

08.2 Os mais votados por seguimento de acordo com o número de vagas serão declarados titular e suplente de acordo com a ordem crescente de votos.

09. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

09.1 O resultado dos candidatos eleitos será publicado no Diário Oficial do Município e na Casa dos Conselhos até o **22 de outubro de 2026.**

09.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado os prazos e datas constantes no Anexo I - Calendário da Eleição de Conselheiro CMAS da Sociedade Civil.

Patos - PB, 02 de outubro de 2026.

Adeliana Coutinho Farias
Coordenadora da Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2026/CMAS

Calendário da Eleição de Conselheiro CMAS da Sociedade Civil para a gestão 2026/2028 do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos - PB.

DATA	ATIVIDADE
05 a 09 de outubro de 2026	- Prazo de habilitação do Seguimento Sociedade Civil para Representantes dos usuários do SUAS, das entidades e organizações de assistência social e representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores com entrega da documentação na Casa dos Conselhos.
13 a 14 de outubro de 2026	- Análise dos Pedidos
15 de outubro de 2026	- Publicação dos inscritos representantes do Segmento da Sociedade Civil que foram habilitados ou não para a eleição
15 e 16 de outubro de 2026	- Apresentação de recurso na Casa dos Conselhos
19 de outubro de 2026	- Divulgação na Casa dos Conselhos do resultado final das inscrições após a análise dos pedidos de recursos.
21 de outubro de 2026	- Realização da Assembleia de Eleição dos Conselheiros CMAS da Sociedade Civil para a gestão 2026/2028.
22 de outubro de 2026	- Publicação do resultado da Assembleia no Diário Oficial do Município

Patos - PB, 02 de outubro de 2026

Adeliana Coutinho Farias
Coordenadora da Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO III
EDITAL Nº 01/2026/CMASREQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(Usuários do SUAS)

REQUERIMENTO

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, **Venho Requerer** a Comissão Eleitoral do CMAS minha habilitação como candidato para concorrer à eleição de Conselheiro CMAS como representante da Sociedade Civil do seguimento Usuários do SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos - PB para a gestão 2026/2028.

Para tanto pede e espera deferimento, Patos-PB, ____ de outubro de 2026

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:
Data de Nascimento: ____/____/____ Escolaridade: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Celular: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Patos - PB, 02 de outubro de 2026

Adeliana Coutinho Farias
Coordenadora da Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO II
EDITAL Nº 01/2026/CMAS
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(Entidades/organizações de Assistência Social)

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador (a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, representante legal da Instituição, _____, CNPJ _____, localizada à _____, n.º _____, bairro _____, Patos-PB, CEP _____, Tel.: _____, venho REQUERER a Comissão Eleitoral do CMAS, com base no Edital 01/2026 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB para a Gestão 2026/2028, a habilitação da entidade para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil do seguimento Entidades ou Organizações de Assistência Social nesse Conselho, de acordo com o que dispõe a Lei n. 3.787/2009.

Patos-PB, ____ de outubro de 2026

Nestes termos,
Pede e espera deferimento,

Assinatura do Presidente ou representante legal

Patos - PB, 02 de outubro de 2026

Adeliana Coutinho Farias
Coordenadora da Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO IV
EDITAL Nº 01/2026/CMASREQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(Trabalhadores do SUAS)

REQUERIMENTO

Eu, _____, Matricula: _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, Venho Requerer a Comissão Eleitoral do CMAS minha habilitação como candidato representante do seguimento Trabalhadores do SUAS na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos - PB para a gestão 2026/2028.

Para tanto pede e espera deferimento, Patos-PB, ____ de outubro de 2026

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____
Tel. Residencial: _____ Celular: _____
Escolaridade: _____ Equipamento Social: _____
Cargo: _____ Carga Horária: _____
Vínculo Institucional: _____ Nº de Registro
Profissional: _____

Patos - PB, 02 de outubro de 2026

Adeliana Coutinho Farias
Coordenadora da Comissão Eleitoral

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO DIGITAL, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM TODA ESTRUTURA DE GRIDS E ILUMINAÇÃO INCLUSA, COM MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE PATOS, PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa DIANA DE LIMA SILVA MEDEIROS, CNPJ 49.499.884/0001-60, vencendo nos itens 001, 002 e 003 perfazendo o Valor Global de R\$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 02 de outubro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico 074/2026- PMP
Processo Administrativo nº 243/2026

Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: NÃO IDENTIFICADA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa NÃO IDENTIFICADA, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo se MANTER O PRAZO E EXIGÊNCIAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS o Edital do certame.

Patos (PB), 02 de outubro de 2026.

JOSÉ ARAUJO DANTAS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB